



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1485 – sexta-feira, 15 de dezembro de 2023. Pag.01/05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 601 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

02.010 GABINETE DA PREFEITA

Rubrica:

04 122 2001 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 29.415,76

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 22.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos

de

Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 28.307,66

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 25.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.924,40

Fonte: 15020000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica:

28 846 0001 0003 Contribuição ao PASEP

Elemento de Despesa

3390.47 99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.556,60

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

28 062 0001 0004 - Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)

Elemento de Despesa

4690.91 - Sentenças Judiciais.....R\$ 54.373,15

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 123 2001 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 13.150,12

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 7.200,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 126 2001 2006 - Manutenção do SIAFIC

Elemento de Despesa

3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

.....R\$ 5.900,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não

Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:

12 361 2001 2012 Manutenção da Secretaria de Educação

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 1.750,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não

Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica:

20 122 2001 2034 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 16.103,62

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não

Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 122 2001 2066 Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 12.420,37

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não

Decorrentes de Repartições de Receitas

02.140 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rubrica:

04 122 2001 2078 - Manutenção das Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Município

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não

Decorrentes de Repartições de Receitas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1485 – sexta-feira, 15 de dezembro de 2023. Pag.02/05

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Rubrica:

15 122 2001 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 51.674,54

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 24.724,30

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

Rubrica:

10 301 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 5.237,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rubrica:

08 244 2001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.282,98

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Rubrica:

27 812 2001 2092 Manutenção de Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.608,75

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.150 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO

Rubrica:

04 122 2001 2079 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02110 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rubrica:

26 453 2001 2060 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.159,47

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Total dos créditos: R\$ 390.572,06 (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos),

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos por EXCESSO DE ARRECADANÇA, caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Parágrafo Segundo – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a realocar saldos orçamentários dos referidos créditos entre as unidades orçamentárias aqui contempladas, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição N° 1485 – sexta-feira, 15 de dezembro de 2023. Pag.03/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DA PREFEITA

Rubrica:

04 122 2001 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 29.415,76

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 22.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 28.307,66

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 25.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.924,40

Fonte: 15020000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica:

28 846 0001 0003 Contribuição ao PASEP

Elemento de Despesa

3390.47 99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.556,60

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

28 062 0001 0004 - Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)

Elemento de Despesa

4690.91 - Sentenças Judiciais.....R\$ 54.373,15

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 123 2001 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.150,12

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 7.200,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 126 2001 2006 - Manutenção do SIAFIC

Elemento de Despesa

3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 5.900,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:

12 361 2001 2012 Manutenção da Secretaria de Educação

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 1.750,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica:

20 122 2001 2034 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.103,62

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica: 13 122 2001 2066 Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.420,37

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.140 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rubrica:

04 122 2001 2078 - Manutenção das Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Município

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rubrica:

15 122 2001 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 51.674,54

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 24.724,30

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

Rubrica:

10 301 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1485 – sexta-feira, 15 de dezembro de 2023. Pag.04/05

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 5.237,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rubrica:

08 244 2001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.282,98

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Rubrica:

27 812 2001 2092 Manutenção de Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.608,75

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.150 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO

Rubrica:

04 122 2001 2079 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02110 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rubrica:

26 453 2001 2060 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.159,47

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes Recursos não vinculados da compensação de impostos e Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita constitucional

PORTARIA Nº 193/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

Resolve **DESIGNAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, tendo sua composição prevista na forma da Lei Municipal nº 544/2021.

REPRESENTANTES:

- I. **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
 - Nivaldo Barbosa Leite Júnior (Titular)
 - Djovanio de Calda Souza (Suplente)
- II. **Representante dos Serviços de Extensão Rural – EMPAER**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição N° 1485 – sexta-feira, 15 de dezembro de 2023. Pag.05/05

- Geraldo Braga dos Santos (Titular)
- João Batista Dias Caetano (Suplente)
- III. **Representante da Câmara de Vereadores**
 - Saturnino Azevedo Xavier (Titular)
 - Pedro Alves de Maria (Suplente)
- IV. **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
 - João Hercules Bezerra Gomes (Titular)
 - Geraldo Rufino da Silva (Suplente)
- V. **Representante da Associação NIR- Núcleo de Integração Rural Comunidade: Riacho de Boi**
 - Orlando Dantas de Sousa (Titular)
 - Francisco Manoel Alves (Suplente)
- VI. **Representante da Associação Rural dos Produtores da Comunidade Exu**
 - Lucermo Caetano Loureiro (Titular)
 - Laelson Pereira da Silva (Suplente)
- VII. **Representante da Associação Rural dos Produtores da Comunidade Saudade**
 - Antônio Alves de Souza (Titular)
 - Maria Aparecida Pereira Miguel (Suplente)
- VIII. **Representante da Associação Rural dos Produtores da Comunidade Caboclo**
 - Macilio de Lucena Leandro (Titular)
 - Ruam Henrique dos Santos (Suplente)
- IX. **Representante da Associação Rural dos Produtores da Comunidade Varzea Nova**
 - Felipe Camargo Martiliano Diniz (Titular)
 - Ismael Jó (Suplente)
- X. **Representante da Associação Rural dos Produtores da Comunidade Jardim**
 - Amaro Araújo Neto (Titular)
 - Calina Lígia Loureiro da Costa (Suplente)
- XI. **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
 - Maria Helena Alves Leite (Titular)
 - José Linduarte Pereira Cazé (Suplente)

Publique-se e dê-se ciência.
Emas-PB, 05 de dezembro de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Terezinha Lira Ferreira Gabriel**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, conforme Processo N° 173/2023.
Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Francisco de Assis Barbosa Leite**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, conforme Processo N° 175/2023.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Nivaldo Barboza Leite**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024, conforme Processo N° 176/2023.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **João Bosco Freita da Silva**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, conforme Processo N° 177/2023.

Publique-se,
Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2023.
Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO TERMO RESCISÃO
CONTRATO N° 0126/2023

CONTRATADA/RESCINDIDA: FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR-CNPJ n° 45.943.288/0001-76
OBJETO: Tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato n° 0126/2023, firmado em 03 de outubro de 2023, que tinha como objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de fonoaudiólogo para manutenção da secretaria de saúde do município de EMAS-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Clausula decima do contrato n° 0126/2023 e Art.79, inciso II da Lei de Licitações N° 8.666/93, Chamada Pública 0001/2022.
Emas –PB, 15 de dezembro de 2023.
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO – prefeita